



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.109, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

**REGULAMENTA O EVENTO
"FESTA DE SANTO ANTÔNIO".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 2.798, de 31 de março de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - O evento "FESTA DE SANTO ANTÔNIO" de 2006 é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O evento realizar-se-á no dia 13 de junho de 2006, nesta cidade e é promovido pela Mitra Diocesana de Caxias do Sul, através da Paróquia Santo Antônio, a qual foi instituída Santuário de Peregrinação.

Art. 3º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que será repassada à Mitra Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia Santo Antônio para ser investida em despesas com material gráfico, divulgação, promoção e organização geral do evento.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.2369500942.089 – Calendário de Eventos
3.3.50.41.00000000 – Contribuições – 256

Art. 5º - A Mitra Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia Santo Antônio - Comissão de Finanças, como entidade promotora do evento, deverá prestar contas dos recursos recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

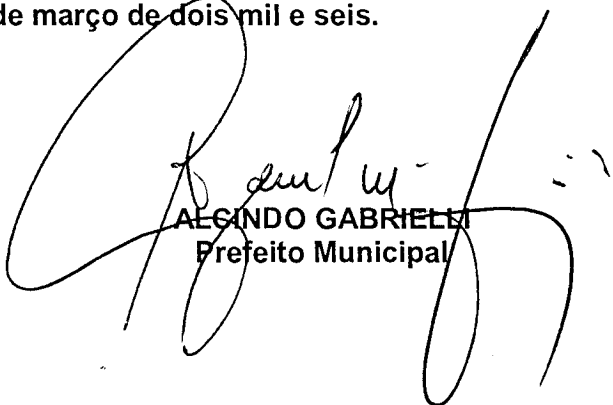
Decreto nº 6.109, de 02.03.2006 – fl. 02

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento do presente decreto ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo.

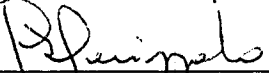
Art. 7º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 10279, de 09.12.2005.

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)

Em 02 / 03 / 2006

